



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ de ____ de _____ de 2022

Autor: CÉZARE PASTORELLO - SD

Requer informações sobre a cobrança de contribuição de melhoria dos beneficiários do Asfalto Comunitário que NÃO participaram do rateio de despesas..

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita de Cáceres, Eliene Liberato, consubstanciado no seguinte requerimento:

Considerando a resposta ao requerimento nº 269 de 2021 (Ofício nº 0051/2022-GP/PMC) de 10/01/2022 que solicitou mais 10 dias para ser respondido, vimos reiterar e requerer:

1. Quantos e quais imóveis foram beneficiados com o programa de pavimentação comunitária e NÃO arcaram com rateio/custeio da pavimentação, e montante correspondente a cada um.
2. Relatórios elaborados pela Comissão de Avaliação para verificação do acréscimo de valores venais de imóveis beneficiados pelo asfalto comunitário para fins de instituição da taxa de contribuição de melhoria, instituída pelo Decreto 490/2019, e posteriores.
3. Valores arrecadados, a título de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, dos imóveis beneficiados cujos proprietários não fizeram contribuição prévia.
4. Valores devidos, a título de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, dos imóveis beneficiados cujos proprietários não fizeram contribuição prévia.
5. Medidas empenhadas em receber tais valores, descaracterizando renúncia de receita.

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022.

Cézare Pastorello
Assinado digitalmente
Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Para o exercício da função de fiscalização do poder legislativo.

LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa, e Art. 74, XXX, in verbis:

Art. 74. Compete privativamente ao Prefeito:

[...]

XXX - prestar à Câmara Municipal, por ofício, dentro de trinta dias, as informações solicitadas pela mesma e referentes aos negócios do Município, sem prejuízo de fazê-lo na forma do artigo 22, X, desta lei Orgânica;

Diante disso, e considerando-se que se caracterizam como **Crimes de Responsabilidade**, com previsão decreto-Lei 201/1967, **independentemente do pronunciamento da Câmara Municipal:**

Art.

1º

[...]

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

Resta demonstrada que a esperada resposta a este requerimento no prazo e modo são imprescindíveis para a garantia da legalidade e da segurança da soberania democrática, e que o atraso injustificado é atentatório à harmonia entre os poderes, por cercear o exercício da atividade fiscalizatória do legislativo.

À data do protocolo.

Assinado digitalmente

Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

ANEXO I

Resposta ao Requerimento 269/2021



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

LEITURA NA SESSÃO

07/02/22

[Assinatura]

Ofício nº 0051/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 10 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 14 de 01 de 22

Horas 08:06 da Tarde nº 125

Ass. Policiani Sábio

Ref.: Protocolo nº 23.669/2021 de 15/12/2021

Senhor Presidente:



Acusamos o recebimento do Ofício nº 1573/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 269/2021, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva** – SOLIDARIEDADE, que solicita ao Executivo Municipal o envio de informações relativas ao uso de recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade (FUMDEC), referente aos exercícios de 2020 e 2021, para realização do Programa de Asfaltamento Comunitário - PASCOM, no Município de Cáceres, discriminadas em 04 (quatro) quesitos.

Quanto ao quesito nº 1, que diz respeito à *movimentação dos valores no FUMDEC*, ouvida a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, vimos informar a Vossa Excelência o seguinte:

Não houve movimentação de valores junto ao FUMDEC, pois, as obras do PASCOM, que foram executadas até agora, ocorreram por meio direto, ou seja, com a compra do material efetuada pelos moradores e o uso de maquinário desta Prefeitura.

O outro modo de execução seria o indireto, em que haveria a necessidade de contratação de empresa terceirizada para realizar as obras, custeadas através de recursos depositados no mencionado Fundo. Porém, repetimos, ainda não utilizado.

No tocante aos demais quesitos, solicitamos a essa Casa seja nos concedida **dilação de prazo, por mais 10 (dez) dias**, a fim dos demais setores desta prefeitura apresentarem as informações e, se for o caso, a documentação pertinente, para complementação da resposta ao nobre edil.

Atenciosamente.

[Assinatura]

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS